

Câmara Municipal de Óbidos		175
Acta nº. 18	Reunião de 07.08.2006	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2006

--- Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários Paula Salvador - Arquitecta, Octávio de Sousa Pinto - Fiscal Municipal e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que o assunto referido mais adiante fosse incluído por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* ----

--- NOTÍCIA NO OESTE ON LINE: - O Senhor Vereador José Machado questionou a Câmara sobre uma notícia publicada no dia três de Agosto corrente no Jornal Oeste On Line, segundo a qual o CDS-PP teria apresentado uma queixa contra a Câmara Municipal de Óbidos, e que desta notícia se salienta o seguinte: - "Para os democratas-cristãos, existe uma atitude discriminatória continuada para com o CDS/PP. O partido queixa-se não só do presidente da Câmara, Telmo Faria, e dos vereadores, mas também do vereador eleito como independente pelo PS, José Rodrigues Machado." -----

--- Em face desta notícia, o Senhor Vereador José Machado perguntou se deu entrada na Câmara Municipal de Óbidos alguma solicitação que lhe fosse expressamente dirigida sobre este assunto e, em caso afirmativo, perguntou quando está previsto ser-lhe entregue essa solicitação. -----

--- Recordou o Senhor Vereador José Machado que na reunião da Câmara Municipal de Óbidos, realizada na Amoreira, no dia vinte de Fevereiro de dois mil e seis, Francisco Brás Teixeira, em representação do CDS/PP, entregou um documento com vários pedidos de esclarecimento, conforme consta na terceira página da respectiva acta aprovada. Recordou, ainda, que como consta das primeira e segundas páginas da acta aprovada da reunião desta Câmara de vinte e dois de Maio de dois mil e seis, realizada no Carregal, se referiu a um comunicado publicado do Jornal das Caldas do dia dez de Maio do corrente ano, sobre a falta de resposta da Câmara aos pedidos de esclarecimento. Lembrou também que pediu que fossem dadas respostas ao solicitado e que nessa reunião da Câmara foi deliberado remeter os dados solicitados pelo CDS/PP.

O Senhor Vereador José Machado perguntou se já foi dado cumprimento àquela deliberação e, em caso afirmativo, pediu para lhe ser enviada uma cópia dessa resposta.

--- O Senhor Presidente disse desconhecer o artigo e o motivo que teria originado a queixa. No entanto seria possível, se efectivamente essa queixa existe, que estivesse relacionada com o pedido de resposta a doze questões que, podendo haver prazo legal para responder, parte delas implicavam uma demorada recolha de informação de natureza contabilística por parte da empresa municipal Óbidos Patrimonium, que só tinha chegado hoje à Câmara. Mais informou que, conforme deliberação de Câmara, essa informação será remetida para a sede nacional do CDS-PP. -----

--- Acrescentou o Senhor Presidente que esta era uma estratégia para, através de órgãos de informação menos conhecidos, querer dar relevo e importância política ao assunto. --

--- O Senhor Presidente referiu ainda que já se percebeu que tipo de oposição existe na Câmara Municipal de Óbidos, registando alguma desilusão e tristeza pela forma como o Senhor Vereador José Machado qualificou este executivo nas declarações que fez a um

Câmara Municipal de Óbidos		176
Acta nº. 18	Reunião de 07.08.2006	

jornal. Recomendou ao senhor vereador que quando fizesse declarações públicas não mentisse, que não usasse o bom clima que se procura manter para retirar daí proveitos de natureza política, que tivesse o mínimo de consideração pelas pessoas ao ponto de não as ofender publicamente e que não usasse a sua posição na Câmara Municipal para mentir publicamente de forma descarada. Mais declarou ter ficado triste ao verificar que um vereador da Câmara de Óbidos não sabe que esta Câmara não tem qualquer competência de intervenção na Lagoa de Óbidos, sendo grave fazer crer às pessoas que a Câmara Municipal de Óbidos deveria intervir onde não pode, pelo que era feio ter usado a Lagoa de Óbidos como instrumento de ataque e, bem assim, ser deselegante ter afirmado que a Câmara instalou uma empresa municipal num sítio que o Senhor Vereador José Machado propôs para instalar idosos, sendo ridícula tal afirmação, porque não existem ali condições de acesso para os idosos e esclarecendo que não existe um centro de dia em Óbidos porque não há idosos suficientes. Continuou afirmando que era de igual modo feio dizer-se que a Câmara de Óbidos é muito boa a cuidar da imagem mas de resto não faz nada, que é só imagem. -----

--- O Senhor Vereador José Machado referiu que o Senhor Presidente fez uma interpretação errada, pois que tinha dito que outros aspectos deveriam ser tão bem tratados como a Câmara de Óbidos trata da sua imagem. -----

--- O Senhor Presidente disse que não era nada bonito um vereador da Câmara dizer publicamente que o seu presidente era absolutista ou ditador. -----

--- O Senhor Vereador José Machado esclareceu que empregou o termo absolutista porque, tendo a maioria absoluta o Senhor Presidente usa e abusa dela. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques disse que o Senhor Vereador José Machado mentiu quando afirmou que: “propôs contactos tendentes à exploração de energias alternativas”, porque, o que tinha proposto, foi que se desenvolvesse a área das energias alternativas, o que era bem diferente de contactos tendentes à exploração de energias alternativas. Continuou dizendo que o Senhor Vereador José Machado tem obrigação de conhecer os tempos para licenciamento de obras particulares no concelho de Óbidos e de conhecer os tempos praticados nos outros concelhos, quando sabia que Óbidos foi considerado o concelho mais célere na resposta, pelo que o Senhor Vereador José Machado, usando o desconhecimento das pessoas, abusa deste tipo de demagogia. -----

--- Mais afirmou o Senhor Vereador Humberto Marques que o Senhor Vereador José Machado tinha dito que se tivesse oportunidade apostava mais na agricultura, quando o Senhor Vereador José Machado nunca fez nenhuma proposta nesse sentido, quando nunca tomou posição em defesa do sector agrícola, e ignorando que este executivo tem desenvolvido muitas áreas da agricultura. Continuou proferindo que o Senhor Vereador José Machado, demagógica e abusivamente fez referência ao restaurante do Bom Sucesso, quando tem informações esclarecedoras sobre este assunto e, a referência que fez de que se deveriam aproveitar as ruínas romanas como sendo vitais para o turismo, quando o Senhor Vereador José Machado sabia que já se efectuam visitas guiadas, não devendo por isso usar esta série de declarações lamentáveis na comunicação social. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que relativamente às energias alternativas bastava ler uma acta da Câmara para se verificar que ele fez essa proposta, reconhecendo contudo que já haviam diligências anteriores nesse sentido, mas que existiam também declarações infelizes ridicularizando a energia das ondas e que agora essa ridicularização já não se verificava, o que denotava uma evolução, pelo que sugeriu que fosse melhor lida a acta e que se diga aquilo que efectivamente lá consta. Quanto às ruínas, o que tinha dito era que elas poderão ser uma mais valia interessante e a desenvolver, não tendo feito uma crítica à Câmara. No que dizia respeito à questão do Bom Sucesso referiu ter apenas declarado que aquele investimento feito há dois ou três

Câmara Municipal de Óbidos		177
Acta nº. 18	Reunião de 07.08.2006	

anos não obteve retorno e, por conseguinte, que as coisas não correram bem, pelo que se torna difícil explicar às pessoas porque é que a Câmara pôde fazer os restaurantes mesmo junto à Lagoa e, um pouco mais atrás, existem alguns lotes nos quais não se pode construir por estarem na reserva. E perguntou se essa reserva só era aplicável para um caso e não era aplicável para outro, havendo que convir que há ali uma situação que tem um antecedente, que cria uma situação desagradável, sendo um ponto fraco desta Câmara, no meio de outras coisas boas que fez. Concluiu afirmando que os Senhores Presidente e Vereador Humberto Marques fizeram uma leitura, partiram de um ponto e desenvolveram-no com as suas imaginações, originando interpretações erradas. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix apresentou o processo de contra-ordenação levantado ao Pingo Doce, para que, de uma vez por todas, o Senhor Vereador José Machado se inteirasse da conclusão deste processo, por forma a que o assunto fique definitivamente esclarecido e encerrado. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara disse que esta postura do Senhor Vereador José Machado prejudica o ambiente de harmonia no seio do executivo, designadamente ao proferir declarações que se referem ao Mercado Medieval de Óbidos como sendo uma cópia das tasquinhas de Caldas da Rainha. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que sempre teve uma opinião favorável do Mercado Medieval, que pode melhorar assim como tem melhorado. Quanto às tasquinhas afirmou que tinha dito que elas têm uma coisa em comum, mas, na maior parte, elas são diferentes, em que aqui em Óbidos as associações têm oportunidade de angariar alguns fundos através do serviço de restauração, assim como acontece nas tasquinhas em Caldas e em vários outros locais do país, havendo unicamente esse ponto em comum, mas a maioria dos aspectos têm características absolutamente diferentes. Por isso não reduziu o Mercado Medieval ao negócio das tasquinhas, que era uma pequena parte comum num aspecto positivo, mas com características diferentes, pelo que não fica bem ao senhor Presidente confundir uma coisa destas, pois sempre achou que o mercado medieval era uma coisa interessante e, como tudo na vida, necessitava de melhoria. -----

--- O Senhor Presidente referiu que, durante os anos em que foi deputado da Assembleia Municipal, as críticas que fez foram sempre à falta de iniciativa, mas se porventura tivesse criticado alguma realização, teria que ter a coragem de já ter demonstrado primeiro alguma coisa à comunidade, mas, como nunca tinha dado provas, nunca foi por esse caminho. Como o Senhor Vereador José Machado nunca tinha feito nada por Óbidos, do ponto de vista público, não tinha por isso capacidade nem o direito moral de apontar o dedo seja a quem for. Concluiu afirmando que estava muito desiludido com o Senhor Vereador José Machado, porque não esperava que ele fosse por este caminho, com declarações pouco agradáveis no que diz respeito à sua pessoa e à dos restantes membros do executivo. -----

--- **POLUIÇÃO EM LINHA DE ÁGUA:** - O Senhor Vereador José Machado referiu-se à poluição que no passado fim de semana se verificava numa linha de água junto à Ponte da Rosa, no Rio Arnóia, freguesia de A-dos-Negros, onde eventualmente vêm desaguar os esgotos da Zona Industrial, e propôs que a Câmara mandasse a fiscalização para averiguar o que se passa. -----

--- O Senhor Presidente respondeu que essa fiscalização já foi feita. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques informou que em devida hora a fiscalização elaborará uma informação escrita sobre este assunto, e que depois o Senhor Vereador José Machado terá acesso ao seu teor. -----

--- **E-MAIL DE FELICITAÇÃO:** - O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de um e-mail enviado pelo Senhor Presidente da CCDR-LVT, felicitando a Câmara por

Câmara Municipal de Óbidos		178
Acta nº. 18	Reunião de 07.08.2006	

ter transformado Óbidos em centro de cultura e atracção a nível regional, e disponibilizando-se a apoiar para que Óbidos passe a centro de atracção nacional (que já é um pouco) e internacional relevante, já que, a “movida” que testemunhou com o Mercado Medieval e o excelente espectáculo de Ópera, com a afluência massiva de público, e a qualidade dos espectáculos, são boas notícias para Óbidos e a região. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CERTIDÃO**: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e cinquenta e um de dezanove de Julho do presente ano, de Amílcar de Jesus Antunes e Rosália Maria Ferreira Carvalho, o qual se encontra registado no livro oito a folhas vinte, que na qualidade de compradores solicitam parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro de Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, sobre a compra em comum e em partes iguais do prédio misto, denominado Talhos da Quinta de Cima, sito na Estrada Nacional cento e catorze, número quarenta e dois na freguesia de Olho Marinho, do Concelho de Óbidos, com a área de quatro mil e oitocentos metros quadrados, incluindo a parte urbana com a área coberta de trezentos e oitenta e seis metros quadrados e descoberta de duzentos e sessenta e um metros quadrados, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo duzentos e quarenta e sete da Secção E, e na matriz urbana sob o artigo mil quatrocentos e setenta e um, ambos pendentes de rectificação e parte omissa, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil oitocentos e cinco e ainda o artigo urbano P mil seiscentos e setenta e oito, a adquirir a José António Tomé Marques Rafael e Olive Francês Mullins Rafael. -----

--- *A Câmara Municipal, em face da informação técnica, deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos.* -----

--- **RELATÓRIOS DE VISTORIAS EFECTUADAS A IMÓVEIS DEGRADADOS OU EM RISCO DE RUÍNA**: - Foi presente o relatório da vistoria realizada nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, a edifício que se encontra bastante degradado, pertencente a Gertrudes Aurora Bagão Dias, sito na Rua do Galope, número dezassete, Alto das Gaeiras. -----

--- *A Câmara, em face do referido relatório, deliberou por unanimidade mandar comunicar à proprietária o teor do mesmo relatório, a fim de, no prazo de noventa dias, proceder às necessárias reparações.* -----

--- Na sequência da deliberação camarária do dia vinte e dois de Maio último, que deu trinta dias de prazo para a demolição do edifício sito na Rua Padre Moura, número cinco, em Amoreira, foi presente o pedido de Albertina da Nazaré Brás, para que seja a Câmara a proceder à demolição do dito edifício, debitando as respectivas despesas à herança. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Ivone Maria Sobreiro Ribeiro Silva,

Câmara Municipal de Óbidos		179
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

residente em Trás do Outeiro, para vender frutos secos, cavacas e bolos, na área do concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade, com a condição de não exercer a actividade no interior da muralha e em toda a sua zona de protecção.* -----

--- Presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Manuel Pereira Fialho, residente em Lamas - Cadaval, para a venda de mel no concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade, com a condição de não exercer a actividade no interior da muralha e em toda a sua zona de protecção.* -----

--- **PROCEDIMENTOS A ADOPTAR NOS PROCESSOS PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO:** - Foi presente uma informação da Chefe de Secção Nubélia Santos, datada de doze de Julho findo, que de imediato se transcreve: - **“Assunto: FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO – DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS** -----

Exmo. Senhor Presidente -----

Com a publicação do Dec Lei n.º 124/2006 em 28 de Junho, passou a ser competência da Câmara Municipal a autorização para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico (**no ano corrente de 01 de Julho a 30 de Setembro**) e fora do período crítico quando se observar o estipulado no art. 6.º, do diploma atrás mencionado. -----

Dado que a legislação apenas indica o período mínimo de 15 dias para que seja efectuado o pedido, solicito a V. Ex.ª a indicação dos procedimentos a adoptar. -----

Mais informo que neste momento e dado o vazio legislativo e processual entendeu-se, provisoriamente, organizar o processo anexando parecer do Gabinete Técnico Florestal e do Serviço Municipal da Protecção Civil, remetendo-o posteriormente a aprovação do executivo. -----

À consideração superior.” -----

--- *O Executivo Camarário por unanimidade definiu que os processos para autorização de utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos deverão conter o parecer do Gabinete Técnico Florestal e do Serviço Municipal de Protecção Civil, para servirem de base à deliberação da Câmara. Mais foi deliberado mandar fazer edital tendo em vista a divulgação do período mínimo para que seja efectuado o pedido.* -----

--- **LICENÇA PARA FOGO DE ARTIFÍCIO:** - Apresentado o requerimento de Augusto José Ribeiro Carvalho, em representação da Comissão de Festas de Olho Marinho, solicitando autorização para lançamento de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos nos festejos em honra do Imaculado Coração de Maria, a realizar de doze a dezanove de Agosto do corrente ano. -----

- *Depois de apreciado o assunto, foi o mesmo deferido por unanimidade, com as condições contidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil.* -----

--- **AVERBAMENTO A JAZIGO:** - Presente o requerimento de Maria da Conceição Ferreira, solicitando averbamento para o seu nome e de Sara Filipa Sousa Duarte, a jazigo sito no Cemitério Municipal dos Arcos, que era propriedade de João Batista Correia. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **AVERBAMENTO A COVAL:** - Foi presente um requerimento de António Custódio, pedindo averbamento para seu nome ao coval número trinta e nove - Talhão C, do Cemitério de São João. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade solicitar documento comprovativo em como o requerente é o herdeiro legal do referido coval.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		180
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

---- **REVALIDAÇÃO DE LICENÇAS DE CONDUÇÃO CADUCADAS:** - Foi presente uma informação da Chefe de Secção Nubélia Santos, datada de vinte e seis de Julho último, que se transcreve seguidamente: - **“Assunto: LICENÇAS DE CONDUÇÃO CADUCADAS – PEDIDO DE RENOVAÇÃO** -----

Exmo. Senhor Presidente -----
Deram entrada neste Serviço dois requerimentos de António Clemente Conde e José Henrique da Silva Mendonça, solicitando a renovação das respectivas licenças de condução, que se encontram caducadas. -----

Dado que o pedido não foi efectuado nos “seis meses que antecedem o termo da sua validade “, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec Lei n.º 103/2005, de 24 de Junho e a legislação é omissa nos casos de caducidade, remeto os processos, -----
À consideração superior.” -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade que uma vez caducada a licença não é possível proceder à sua revalidação. Mais foi deliberado mandar fazer edital para divulgar as condições de revalidação das licenças de condução.* -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente um requerimento de Rosa Nery Nobre de Melo de Sttau Monteiro, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda de um imóvel misto, sito em Gracieira, freguesia de A-dos-Negros, pelo valor de noventa mil euros. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência na venda do citado imóvel misto.* -----

---- **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DE TÁXI:** - Apresentado um requerimento de Auto Táxis Berlenga, Lda, pedindo autorização para substituição de veículo de táxi. ----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **DANOS CAUSADOS EM VIATURA:** - Foi presente o processo administrativo número seis, organizado na sequência do pedido de Luís Filipe Pais Ferreira para ser ressarcido dos danos causados na sua viatura por uma tampa de colectador de esgoto, que se encontrava manifestamente sobrelevada, na Rua Madalena de Sabóia, sita no Aldeamento D’El Rei. -----

--- *O executivo camarário, com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade comunicar ao interessado que a rua onde aconteceu o acidente se encontra incluída na 1ª fase das obras de infraestruturas do loteamento da Bêltico, cuja obra ainda não foi recepcionada, devendo por isso ser atribuídas responsabilidades deste acidente aos responsáveis do loteamento.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS:** - Presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Óbidos, remetendo para conhecimento o orçamento de aquisição de cem capas roxas, de acordo com a deliberação de dezanove de Junho de dois mil e seis. -----

--- *A Câmara tomou o devido conhecimento.* -----

--- **17ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Presente a informação interna número vinte e seis, datada de vinte e um de Julho último, dos Serviços de Contabilidade, a seguir transcrita: - **“Assunto: 17.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

Objectivo: -----

Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor

Câmara Municipal de Óbidos		181
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

Presidente da Câmara a 17ª Modificação ao Orçamento e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €277.900,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 95.900,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 182.000,00 -----

PAM -----

° Total de Reforços/Diminuições – €2.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 2.000,00 -----

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €182.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 182.000,00 -----

À consideração superior. A Chefe de Secção, (Lúcia Fernandes)”. -----

- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **14ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE**

MANEIO: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a 14ª alteração ao

Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, que se transcreve: - “Na sequência da deliberação de Câmara de 17 de Julho de 2006, o presente regulamento vai ser alterado nos seus artigos 4º e 12º. -----

Artigo 4.º (Serviços utilizadores)

Actividade	Clas Econ.	Montante	Funcionário Responsável
11) Gabinete da Educação	020121	600,00 €	Isa Simões
SUB-TOTAL.....		600,00 €	
14) Cozinha Municipal	020121	1.500,00 €	Sílvia Saramago/Isa Simões
SUB-TOTAL.....		1.500,00 €	

Artigo 12.º (Entrada em vigor)

A presente alteração ao Regulamento Interno entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação. -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a 14ª alteração ao Regulamento Interno dos Fundos de Maneio.* -----

--- **BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR**: - Foi presente a informação número cento e quinze, do dia vinte e seis de Julho findo, que se reproduz: - “**Assunto: Bolsas de Estudo do Ensino Superior** -----

Ex.mo Sr. Presidente -----

A comissão de selecção e avaliação das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior, de acordo com o número 4, do artigo 13.º do *Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo*, vem por este meio remeter a V. Exa. a lista definitiva dos resultados, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário. -----

Candidato	Residência	Ano/Curso	Instituição/Local	Capitação Média Mensal	Classificação	Valor da Bolsa
Catarina Raquel Leal	Sobral da Lagoa	1º ano de Enfermagem Veterinária	Instituto Politécnico de Viseu	82.07	1º	1500 €

Câmara Municipal de Óbidos						182
Acta nº. 18			Reunião de 07.08.2006			
Ana Cristina Carvalho Sousa	Gaeiras	3º ano – Gestão de Empresas	Instituto Superior de Contabilidade e administração de Coimbra	92.57	2º	1500€
Carina Daniela Rodrigues	Amoreira	2º ano de Comunicação Social e Educação Multimédia	Escola Superior de Educação de Leiria	113.61	3º	1500 €
Valter Henriques Malaquias	Usseira	4º ano – Teologia	Universidade católica Portuguesa	124.64	4º	1500 €
Cecília Maria Santos Ribeiro	A-dos-Negros	1º ano de Arte e Design	Instituto Politécnico de Coimbra	140.28	5º	1500 €
Marlene Jesus Gomes Santos	A-dos-Negros	2º ano de Contabilidade e Finanças	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	141.94	6º	1500 €
Nelson Felício	A-dos-Negros	3º ano - Engenharia Agrícola	Instituto Superior Politécnico de Viseu	148.18	7º	1500€
Rute Daniela Henriques Elias	Vau	1º ano – contabilidade e administração	Instituto Superior de Contabilidade e administração de Lisboa	160.58	8º	1500 €
Marina Isabel Pereira Dinis	Usseira	3º ano – Gestão de Empresas	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria	196.75	9º	1500 €
Carina Susana Vieira Simão	Usseira	3º ano - Direito	Universidade de Coimbra	195.14	10º	1500 €
Rui Filipe Constantino	Vau	1º ano – Engenharia Mecânica	Instituto superior de Engenharia de Lisboa	198.71	11º	1500 €
Carina Isabel Paulo	Gaeiras	1º ano de Design e desenvolvimento de produtos	Instituto Politécnico de Tomar	269.70	12º	1500 €
Rita Isabel Neves Rodrigues	Santa Maria	2º ano – Reabilitação Psicomotora	Faculdade Motricidade humana	272.49	13º	
Daniel ribeiro	Santa Maria	2º ano – Biologia	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	273.07	14º	
Cândida Mineiro	Olho Marinho	4º ano de enfermagem	Escola Superior de Saúde de Leiria	283.96	15º	
Ana Catarina Mendonça Rebelo	Santa Maria	2º ano – Educadora de Infância	Escola Superior Maria Ulrich – Lisboa	297.25	16º	

Câmara Municipal de Óbidos						183
Acta n.º 18			Reunião de 07.08.2006			
Patrícia Filipa Filiciano Varanda	Gaeiras	2º ano – Comunicação Social	Instituto Superior de ciências Sociais e Políticas Lisboa	305.22	17º	
Angela Cristina Santos Sousa	S. Pedro	3º ano - Economia	Universidade de Coimbra	387.20	18º	
Susana Eusébio Santos	Santa Maria	1º ano - Psicologia	Universidade de Coimbra	394.21	19º	
Marcia Conceição Ribeiro	Vau	1º ano – Turismo e Mar	Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche	407.17	21º	
Vera Ribeiro Jerónimo	Gaeiras	1º ano de Fisioterapia	Escola Superior de Saúde Egaz Moniz	464.51	22º	
José Fernando Gonçalves de Almeida	A-dos-Negros	1º ano de engenharia mecânica	Instituto superior Técnico	569.09	23º	
Rui Jorge Alexandre	Recebe bolsa ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.					
Liane Cristina Eusébio Santos	Recebe bolsa ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.					

Óbidos, 26 de Julho de 2006 -----
 Ana Sofia Vaz Nunes Godinho”. -----

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a presente lista definitiva dos resultados para atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior.* -----

--- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Foi presente a

informação número cento e cinquenta e dois/zero seis/CIS, do dia dois de Agosto corrente que, relativamente ao assunto em título e no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, remetia para apreciação, o texto do referido acordo, que se transcreve: - **“Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico -- ACORDO DE COLABORAÇÃO** -----

Entre o município de Óbidos, pessoa colectiva n.º 506 802 698, representado por Telmo Henrique Correia Daniel Faria e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, pessoa colectiva n.º 600 079 910, representado por Fernando Jorge Sousa e Silva, é celebrado o presente Acordo de Colaboração. Este rege-se pelo disposto no Despacho da Ministra da Educação de 26 de Maio de 2006 que aprova o Programa de Generalização do Ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público. -----

Clausula 1.ª

Âmbito

O Acordo de Colaboração aplica-se a todas as crianças que frequentam as escolas do 1.º ciclo do ensino básico público do Concelho de Óbidos. -----

Clausula 2.ª

Finalidade

Câmara Municipal de Óbidos		184
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

O presente Acordo visa estabelecer o modo de funcionamento das actividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo do ensino básico público. -----

Clausula 3.ª

Actividades de Enriquecimento Curricular

- a) Actividades de apoio ao estudo;
- b) Ensino do Inglês;
- c) Actividade Física e Desportiva;
- d) Ensino da Música;
- e) Artes plástica;
- f) Equitação;
- g) Novas tecnologias.

Clausula 4.ª

Horário semanal de cada actividade

Horário Tipo					
	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
15h45 às 16h30	Act. Física (1.º e 2.º anos)	Inglês (1.º e 2.º anos)	Act. Desportiva (3.º e 4.º anos)	Apoio ao Estudo (1.º e 2.º anos)	Inglês (3.º e 4.º anos)
	TIC* (3.º e 4.º anos)	Música (3.º e 4.º anos)	TIC* (1.º e 2.º anos)	Apoio ao Estudo (3.º e 4.º anos)	Música (1.º e 2.º anos)
16h45 às 17.30	Act. Desportiva (3.º e 4.º anos)	TIC* (3.º e 4.º anos)	Act. Física (1.º e 2.º anos)	Apoio ao Estudo (3.º e 4.º anos)	Inglês (1.º e 2.º anos)
	TIC* (1.º e 2.º anos)	Música (1.º e 2.º anos)	Inglês (3.º e 4.º anos)	Apoio ao Estudo (1.º e 2.º anos)	Música (3.º e 4.º anos)

* Tecnologias de informação e comunicação + Equitação+ Artes plásticas

Act. Física (1.º e 2.º anos) = 45+45 (2)

Act. Desportiva (3.º e 4.º anos) = 45+45 (2)

Inglês (1.º e 2.º anos) = 45+45 (2)

Inglês (3.º e 4.º anos) = 60+60 (2)

Música (1.º e 2.º anos) = 45+45 (2)

Música (3.º e 4.º anos) = 45+45 (2)

TIC (1.º e 2.º anos) = 45+45 (2)

TIC (3.º e 4.º anos) = 45+45 (2)

Apoio ao Estudo (1.º e 2.º anos) = 45+45 (2)

Apoio ao Estudo (3.º e 4.º anos) = 45+45 (2)

Clausula 5.ª

O local de funcionamento de cada actividade

Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Local de funcionamento das actividades
EB1 de A-dos-Negros e Gracieira	EB1 A-dos-Negros
EB1 de A-da-Gorda e Sobral	EB1 de A-da-Gorda (3.º e 4.º Ano)
	Sala polivalente do Jardim de infância (1.º e 2.º ano)
EB1 de Amoreira	EB1 Amoreira
EB1 do Arelho, Bairro da Sra. Da Luz e Quinta da Marquesa	EB1 da Quinta da Marquesa
EB1 de Gaeiras	EB1 de Gaeiras
EB1 Óbidos	EB1 Óbidos
EB1 Olho Marinho	EB1 Olho Marinho
EB1 Usseira	EB1 Usseira

Câmara Municipal de Óbidos		185
Acta nº. 18	Reunião de 07.08.2006	

EB1 Vau e Vale de Janelas	EB1 Vau
---------------------------	---------

Clausula 6.^a

Competências do Município de Óbidos

- 1- Colocação de professores para garantir a leccionação das actividades descritas nas alíneas b) a g) da Clausula 3.^a, aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos. -----
- 2- Colocação, nas Escolas do primeiro Ciclo do ensino básico público, de Auxiliares de Serviços Gerais, para garantir o regular funcionamento das actividades de enriquecimento curricular entre as 15h e 30m e as 17h e 30m. -----
- 3- Transportar as crianças da EB1 da Gracieira à EB1 de A-dos-Negros; da EB1 do Arelho e do Bairro da Sra. da Luz à EB1 da Quinta da Marquesa; da EB1 do Sobral da Lagoa até à EB1 de A-da-Gorda; EB1 de Vale de Janelas à EB1 do Vau. -----
- 4- Garantir, através das auxiliares de serviços gerais, a ocupação das crianças quando os professores das actividades de enriquecimento curricular faltarem. -----

Clausula 7.^a

Competências do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

- 1- Garantir as actividades de apoio ao estudo aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos. -----
- 2- Garantir a limpeza diária das salas onde decorrem as actividades de enriquecimento curricular. -----
- 3- Disponibilizar as salas de aula para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular e para a componente de apoio à família. -----
- 4- Zelar pela supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico. -----

Clausula 8.^a

Número de alunos em cada actividade

Escola	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
EB1 de A-dos-Negros e Gracieira	28	29
EB1 de A-da-Gorda e Sobral	14	21
EB1 de Amoreira	17	18
EB1 do Arelho, Bairro Sra. Da Luz e Quinta da Marquesa	22	18
EB1 de Gaeiras	36	26
EB1 Óbidos	38	25
EB1 Olho Marinho	37	27
EB1 Usseira	15	27
EB1 Vau e EB1 de Vale de Janelas	24	16

(nota: as turmas serão constituídas por um número máximo de 25 alunos)

Clausula 9.^a

Vigência

O presente Acordo de Colaboração vigora no ano lectivo de 2006/2007. -----

Clausula 10.^a

Casos Omissos

As situações omissas no presente Acordo de Cooperação serão resolvidas por ambas as partes. -----

Clausula 11.^a

Anexos

Os anexos que definem a supervisão , a assiduidade e a limpeza dos espaços integram o presente acordo de colaboração. -----

O Presidente da Câmara
Municipal de Óbidos ,

O Presidente do Conselho Executivo
do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Óbidos, ____ de Agosto, 2006.” -----

Câmara Municipal de Óbidos		186
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

--- *O Executivo Municipal aprovou por unanimidade o acordo de colaboração entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, sobre o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.* -----

--- Neste momento retirou-se definitivamente da reunião o Senhor Vereador Humberto Marques, por motivo de ter outros afazeres. -----

--- **BOLSAS AOS JOVENS PARTICIPANTES NO 1º TURNO DO PROGRAMA**

FÉRIAS ACTIVAS 2006: - Para ratificação do despacho do dia vinte e seis de Julho findo do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou o pagamento das bolsas aos jovens participantes no primeiro turno do Programa Férias Activas dois mil e seis, foi presente a informação número cento e trinta e três do Centro de Intervenção Social, que se reproduz de seguida: - "Data: 2006-06-22 -----

Assunto: Férias Activas - Bolsa 1º turno -----

Pela presente venho solicitar a V.Exa. autorização para pagamento da bolsas de actividade dos jovens participantes no 1º turno do Programa Férias Activas 2006, de acordo com os valores fixados no regulamento do referido Programa, aprovado em Assembleia Municipal de 21 de Abril de 2006. -----

Em anexo segue listagem dos jovens participantes no 1º turno e o valor das respectivas bolsas. -----

À consideração superior. -----

A coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago". -----

1º TURNO– Férias Activas 2006

Bolsas Jovens participantes

N	Nome	Projecto	Nº total de	Valor da
1	André Lúcio	Férias Desportivas	25	50
2	Ana Rita Pacheco	Férias Desportivas	25	50
3	Mariana Pires	Crescer Melhor	42,5	85
4	Eva Pereira	Crescer Melhor	40	80
5	Eduarda Isidoro	Crescer Melhor	40	80
6	Rute Marques	Crescer Melhor	40	80
7	Joana Jordão	Crescer Melhor	40	80
8	Vânia Vicente	Crescer Melhor	40	80
9	Vanessa Gomes	Crescer Melhor	40	80
10	Daniela Penteado	Crescer Melhor	36	72
11	Marli Faria	Crescer Melhor	50	100
12	Soraia Simão	Crescer Melhor	36	72
13	Dora Venâncio	Crescer Melhor	40	80
14	Ana Capinha	Crescer Melhor	40	80
15	David Neto	Crescer Melhor	42,5	85
16	Liane Santos	Feira do Livro	40	80
17	Tiago Simões	Feira do Livro	32	64
18	Susana Santos	Feira do Livro	40	80
19	Cátia Lopes	Feira do Livro	40	80
20	Nádia Seksaoui	Feira do Livro	40	80
21	Ricardo Santos	Feira do Livro	40	80
22	Dina Ferreira	Feira do Livro	28	56
23	Hugo Penha	Espaço NET	40	80
24	Vanessa Silva	Espaço NET	40	80
25	Marta Marques	Espaço NET	40	80

Câmara Municipal de Óbidos		187
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

26	Rita Simão	Espaço NET	40	80
27	Flávia Jesus	Museus e Galerias	40	80
28	André Duarte	Museus e Galerias	40	80
	TOTAL		1077	2154

--- *Foi por unanimidade ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO “O SOCORRO GAEIRENSE”**: - Foi presente a informação número cento e trinta e oito, do dia doze de Julho último, da técnica do programa “Melhor Idade”, a qual se transcreve de seguida: - “Assunto: MELHOR IDADE – MATERIAL PARA CENTRO DE CONVÍVIO DE GAEIRAS ---

A Associação “O Socorro Gaeirense”, Instituição parceira do Programa Melhor Idade apresentou a este Município documentos de despesa realizada com equipamentos para o Centro de Convívio no valor de 238€ -----

Os documentos apresentados justificam a aquisição de um armário no valor de 180€ e de um aspirador no valor de 58€, perfazendo um total de 238€ -----

A equipa gestora do programa legitima a necessidade destes equipamentos. No entanto, dado que em reunião de Câmara realizada em 3 de Julho de 2006 já foram aprovados os montantes a atribuir a cada Instituição parceira com vista a apoiar o funcionamento dos Centros de Convívio, e após consulta ao gabinete jurídico, não se considera razoável a atribuição de mais este apoio financeiro. Na eventualidade de ser necessário adquirir algum equipamento extra para o Melhor Idade, o procedimento correcto deverá ser a Autarquia assumir a sua compra. -----

Remete-se, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

A Técnica, Lara Dias”. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor duzentos e trinta e oito euros à Associação “O Socorro Gaeirense”, destinado à aquisição de material para o Centro de Convívio de Gaeiras, inserido no Programa “Melhor Idade”, com a recomendação de que, futuramente, qualquer despesa deverá ser previamente autorizada pela Câmara.* -----

--- **AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA**: - Foi presente a acta da Sessão de Negociação com a Medidata.Net, onde é solicitada autorização para a realização da despesa, destinada à “Contratação de serviços de manutenção preventiva e correctiva, bem como apoio na operação de um conjunto de aplicações informáticas instaladas nos serviços do Município de Óbidos”. -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a referida Acta da Sessão de Negociação, bem como autorizou a adjudicação e realização da despesa respectiva, nos termos que nela são propostos.* -----

--- **PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DO JI DO ARELHO”**: - Para ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de três de Agosto corrente, foi presente a informação número treze do Serviço de Obras/Gabinete Técnico, que se transcreve: - “ASSUNTO: “CONSTRUÇÃO DO JI DO ARELHO” -----

Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra e nomeação do fiscal da obra e coordenador de segurança em obra -----

O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, impõe que o empreiteiro só pode iniciar a implantação do estaleiro depois da aprovação pelo dono da obra do plano de segurança e saúde para a execução da obra e impõe também que o dono da obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-Geral do Trabalho. -----

O referido diploma estabelece ainda que o dono da obra deve nomear um coordenador de segurança em obra. -----

Face ao exposto, propõe-se a nomeação do Arq.º José Chaves, signatário desta informação, como **fiscal da obra** e **coordenador de segurança em obra**, submete-se também a aprovação o **plano de segurança e saúde para a execução da obra**, que se anexa, documento este que merece a validação técnica do signatário. -----

À consideração superior. O Arquitecto, José Chaves”. -----

--- *Por unanimidade foi ratificado o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de “Construção do JI do Arelho” e nomeou o Arq.º José Chaves como fiscal da obra e coordenador de segurança em obra.* -----

--- **RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS”**: -

Presente o relatório referenciado, cujo teor é o seguinte: - “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS -----

Concurso Público. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

RELATÓRIO FINAL -----

A comissão de análise das propostas (CAP) do concurso acima indicado, composta pelos Senhores Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior Principal, que preside, Eng.º Nuno Alexandre Sousa Machado, Técnico Superior de 1.ª classe e Arq. Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior de 2.ª classe, reuniu a fim de elaborar o relatório final previsto no art.º 102.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. -----

Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 101º do referido diploma, verificou-se que o concorrente n.º 1, **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.**, doravante designado por “reclamante”, apresentou uma reclamação, conforme cópia anexa, na qual, resumidamente, acusa a CAP de não ter procedido a “*uma análise objectiva e suportada no conteúdo das propostas*”, contesta as classificações que lhe foram atribuídas no critério da “Qualidade dos projectos apresentados”, aponta algumas insuficiências de compatibilização dos projectos apresentados pelo concorrente n.º 3, **Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. (MRG)**, e solicita a revisão das classificações atribuídas. -----

No relatório de análise das propostas, elaborado em 05/06/2006 de acordo com os critérios previamente estabelecidos e publicitados: -----

a) - Qualidade dos projectos apresentados (40%); -----

Valorizado segundo os seguintes subfactores: -----

a1) - Compatibilização dos projectos de especialidades com a arquitectura pré-definida (20%); -----

a2) - Qualidade dos materiais propostos (20%); -----

b) - Preço da proposta (60%) -----

as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

1.º	Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.	3.090.313,89 €
2.º	Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.	2.880.000,00 €
3.º	Lajemar – Sociedade de Construção, Lda.	2.930.565,74 €
4.º	Vidal Pereira & Gomes, Lda.	3.397.305,19 €
5.º	Constructora San José, S.A.	3.399.870,01 €
6.º	Ramos Catarino, S.A.	3.729.500,00 €

Apreciada a reclamação e reanalisadas as propostas dos concorrentes, a comissão entende que: -----

Câmara Municipal de Óbidos		189
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

1. Em primeiro lugar, deve ser esclarecido que o trabalho de análise de propostas e a atribuição das respectivas classificações sempre foi feito em respeito dos critérios previamente estabelecidos e unicamente nos elementos apresentados pelos concorrentes nas suas propostas, para salvaguarda dos interesses do dono de obra e garantia de igualdade de tratamento e transparência perante todos os concorrentes. O relatório de análise das propostas é o resultado disso e exprime a avaliação global da das propostas apresentadas. -----

Por isso, sem por em causa a possibilidade da existência de algum erro de análise por parte da CAP ou a legitimidade dos concorrentes discordarem do resultado do relatório de análise das propostas – razão pela qual está legalmente estabelecida a audiência prévia, é de refutar a acusação do reclamante de que a CAP “*optou por uma análise abstracta não fundamentada e não suportada documentalmente*” conforme expresso no ponto 5 da reclamação; -----

2. Relativamente ao subfactor “Compatibilização dos projectos de especialidades com a arquitectura pré-definida”, conforme referido no ponto 8 da reclamação, a CAP aponta como situações objectivamente negativas da proposta do reclamante as seguintes: -----

- *não identifica os autores dos projectos, nem são apresentados termos de responsabilidade pela execução dos mesmos, com excepção do projecto de AVAC;* -----
- *não apresenta planta de fundações, indicando apenas a dimensão média das sapatas;* -----
- *não apresenta plantas da rede de combate a incêndios;* -----

Para além disso a CAP acrescentou que “*No geral, os projectos apresentam um nível de detalhe baixo, não denotando, no entanto, incompatibilidades com o projecto de arquitectura*”. Esclarecemos, então: -----

A CAP entendeu por bem realçar o facto de não serem identificados os técnicos autores dos projectos e penalizar os concorrentes quando isso aconteceu. Não sendo identificado o autor do projecto nem sendo apresentado o respectivo termo de responsabilidade de que forma fica garantido que o projecto foi elaborado por pessoa idónea e com a habilitação técnica e profissional para tal? Quem é o responsável pelo cumprimento das normas e legislação em vigor na elaboração do projecto? -----

A identificação dos autores dos projectos e os termos de responsabilidade não tinham de ser elementos expressamente solicitados no programa de concurso pois são elementos fundamentais de cada projecto como decorre da legislação, por força do disposto no n.º 7 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Mais, se não fosse necessário, por que razão teriam sido incluídos tais elementos no projecto de AVAC apresentado na proposta do reclamante e nos projectos dos outros concorrentes? A resposta parece óbvia. -----

Com isto, a CAP não está a criar um novo subfactor mas sim a fazer a análise de elementos primários e essenciais do projecto. -----

No ponto 9 da reclamação está expresso que “*a CAP considerou que o nível médio dos projectos da reclamante é baixo*”, o que não é verdade, pelo que, ou o reclamante interpretou mal o relatório ou está a tentar deturpar o que nele está escrito. Na verdade, o que está escrito no relatório de análise das propostas, relativamente à proposta do reclamante, é que “*no geral, os projectos apresentam um nível de detalhe baixo, não denotando, no entanto incompatibilidades com o projecto de arquitectura*”. -----

A CAP teve em consideração o nível de detalhe dos projectos apresentados em todas as propostas, tendo-lhes atribuído menções de baixo, baixo/médio e médio. Em parte

Câmara Municipal de Óbidos		190
Acta n.º 18	Reunião de 07.08.2006	

alguma do relatório de análise das propostas se indica que nível médio dos projectos é baixo ou alto. -----

Obviamente, quanto menor for o nível de detalhe dos projectos de especialidades menor é a possibilidade de apresentarem incompatibilidades com o projecto de arquitectura, e daí se justifica o facto de se ter referido, relativamente ao reclamante, “*não denotando, no entanto, incompatibilidades com o projecto de arquitectura*”. -----

Desta forma, óbvio será também que, em termos de incompatibilidade de projectos de especialidades com o de arquitectura, a pontuação a atribuir a um projecto de especialidade tem de estar intimamente ligada ao nível de detalhe desse projecto sob pena de, no absurdo, um projecto de especialidade com nível de detalhe muito baixo, quase sem valor enquanto projecto propriamente dito, ter a mesma pontuação ou idêntica a um projecto de especialidade com nível de detalhe bastante elevado, quase ao nível de um projecto de execução; -----

3. No que se refere ao ponto 17 da reclamação, o reclamante faz mal as contas, levanta dúvidas de uma forma deselegante e reprovável e omite aspectos que, claramente penalizaram a sua classificação. Concretizemos:

A diferença de pontuação entre os concorrentes 1 e 3 no subfactor “Qualidade dos materiais propostos” é de apenas 1,5 valores (7,0 – 5,5 = 1,5), e não de 2,0 valores como é indicado pelo reclamante. -----

Apelidar de “*formalismo patético*” o facto de a CAP ter apontado que o reclamante apresentou um Plano de Segurança e Saúde elaborado em referência a um Decreto-Lei já revogado (DL 155/95, de 1 de Julho) só pode merecer reprovação. Só faz sentido que os planos ou os projectos sejam elaborados no âmbito da legislação em vigor (e neste caso o referido DL já se encontra revogado há mais de dois anos). Esta falta de rigor só reforça a necessidade de responsabilização e identificação dos autores dos projectos já apontada anteriormente. -----

O reclamante previu para a rede de combate a incêndios a utilização de tubagem em PPR. Este material é completamente desadequado para este tipo de redes dado ser combustível, apresentar temperatura de fusão relativamente baixa (cerca de 150 °C) para e a sua resistência mecânica é muito diminuída com a elevação da temperatura. Por outro lado, o Programa base das especialidades apontava claramente para a utilização de ferro galvanizado. -----

Para além disso, no projecto de instalações eléctricas, o reclamante omite por completo a UPS e o respectivo circuito que eram solicitados no caderno de encargos; -----

4. Durante a reanálise das propostas verificou-se que na lista de preços unitários apresentada pelo reclamante, na rubrica a seguir ao estaleiro, encontra-se o artigo “*Plano de Segurança e Saúde nos termos do Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro e dos princípios constantes do descrito no Caderno de Encargos, com o fornecimento de todas as placas indicadoras, sinais de trânsito, meios de combate a incêndios, meios de protecção colectiva e individual.*”. Apesar da contradição entre a legislação apontada, atendendo ao facto de o Plano de Segurança e Saúde ser um documento “dinâmico” e de ter de ser desenvolvido para a fase de obra, ter de ser validado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Obra, e passível de ser constantemente revisto e alterado em função do desenvolvimento dos trabalhos, a comissão entende despenalizar o reclamante quanto a este ponto. -----

Por outro lado, detectou-se que o reclamante, para além de prever tecto falso acústico para o pavilhão, prevê ainda na sua proposta revestimento inferior da cobertura do pavilhão com réguas de madeira em “scandinavian spruce” à semelhança do concorrente Vidal Pereira & Gomes, Lda., situação que não tinha sido valorizada; -----

Câmara Municipal de Óbidos		191
Acta nº. 18	Reunião de 07.08.2006	

5. Face ao exposto, a CAP considera existirem motivos para a revisão da pontuação atribuída ao concorrente reclamante, apenas no subfactor “Qualidade dos materiais propostos”, pelo que, tendo em consideração as pontuações atribuídas aos restantes concorrentes a pontuação do reclamante é alterada de 5,5 valores para 6,5 valores; -----
6. Posto isto, analisemos os pontos 15 e 16 da reclamação, que se consideram transcritos, onde são apontadas insuficiências de compatibilização dos projectos do concorrente MRG, classificado em primeiro lugar. -----

Na verdade, nos projectos de especialidades apresentados pelo concorrente MRG existem algumas insuficiências de compatibilização com o projecto de arquitectura que, por erro da CAP, não foram detectadas aquando da análise para elaboração do relatório de análise das propostas, conforme indicado na reclamação – ponto 15, alíneas a) a f), h) e i), (a alínea g) não é de considerar uma vez que os muros referidos encontram-se previstos no projecto de arranjos exteriores), e ainda ponto 16, alínea a). -----
 Quanto à localização do quadro do pavilhão gimnodesportivo, indicada na alínea b) do ponto 16, não se vê qualquer inconveniente. -----
 No que se refere ao ponto 16, alínea d), as cablagens encontram-se previstas na lista de preços unitários. -----

Neste contexto, existem claramente motivos para a alteração da classificação atribuída ao concorrente MGR no subfactor “Compatibilização dos projectos de especialidades com a arquitectura pré-definida” pelo que a CAP decide reduzir-lhe a pontuação de 7,0 valores para 6,0 valores. -----

7. Registe-se que, com estas correcções e mantendo a uniformidade de critérios, a CAP continua a considerar que a qualidade dos projectos apresentados pelo concorrente MRG é melhor do que a dos projectos do reclamante; -----
8. As novas pontuações são inseridas no QUADRO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - REVISÃO DAS CLASSIFICAÇÕES APÓS RECLAMAÇÃO EM AUDIÊNCIA PRÉVIA, em anexo, donde resulta que as classificações finais, após a respectiva ponderação, passam a ser de 8,300 valores para o concorrente reclamante e de 8,192 para o concorrente MRG; -----
9. Nestes termos, a CAP considera fundamentada a reclamação e propõe a alteração das classificações como referido, devendo ser alterada a intenção de adjudicação pelo que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.**, pelo valor de **2.880.000,00 €** (mais IVA) e prazo de execução de **12 meses**, ficando as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma: -----

1.º	Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.	2.880.000,00 €
2.º	Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.	3.090.313,89 €
3.º	Lajemar – Sociedade de Construção, Lda.	2.930.565,74 €
4.º	Vidal Pereira & Gomes, Lda.	3.397.305,19 €
5.º	Constructora San José, S.A.	3.399.870,01 €
6.º	Ramos Catarino, S.A.	3.729.500,00 €

Óbidos, 28 de Julho de 2006,” -----

--- A Câmara aprovou por unanimidade o Relatório Final do Concurso Público para “Concepção/Construção do Complexo Escolar de Óbidos”, que depois de reanalisadas as propostas na sequência da reclamação apresentada no âmbito da audiência prévia, foi agora proposta a adjudicação da empreitada ao concorrente Sociedade de Construções José Coutinho, S.A., pelo valor de dois milhões oitocentos

Câmara Municipal de Óbidos		192
Acta nº. 18	Reunião de 07.08.2006	

e oitenta mil euros € (mais IVA) e prazo de execução de doze meses. Mais foi deliberado conceder nova audiência prévia escrita aos concorrentes. -----

--- **“ESMOLAS” RECEBIDAS PELO “MENDIGO MEDIEVAL”**: - Presente uma carta de Joaquim Vieira Basílio, remetendo cheque no valor de quinhentos e seis euros e noventa e seis cêntimos, correspondente às “esmolas” recebidas pelo “Mendigo Medieval”, durante o Mercado Medieval de Óbidos, e solicitando que a Câmara designe a associação que receberá este cheque. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado mandar fazer um levantamento das Associações que já receberam idêntico donativo, angariado nas edições anteriores do Mercado Medieval, por forma a que na próxima reunião de Câmara se escolha a instituição que receberá o referido cheque. A Câmara enalteceu ainda a atitude do Senhor Joaquim Basílio, digna de reconhecimento e admiração.* -----

--- **ASSUNTO EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Na sequência da deliberação de dezassete de Julho último, que propôs o indeferimento à renovação do cartão de vendedor ambulante a Zélia Maria Pires de Andrade, foi presente uma carta do advogado da referida senhora, pronunciando-se em audiência prévia sobre a proposta de indeferimento ao dito pedido de renovação do cartão de vendedor ambulante. -----

--- *A Câmara analisou os argumentos apresentados e deliberou por unanimidade indeferir definitivamente a pretensão, pelo facto do requerimento ter dado entrada fora do prazo estipulado para a revalidação do cartão.* -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ----